



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA MINAS GERAIS - BRASIL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA-MG E A
EMPRESA GRÁFICA E EDITORA FOLHA MACHADENSE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, a Câmara Municipal de Serrania – MG, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Minas Gerais, 126 – centro – Serrania/MG, CNPJ nº 06.059.118/0001-71, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Rodrigo Gonçalves Dias, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF nº055.30.986-50 e do RG nº MG-11.766.746, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa GRAFICA E EDITORA FOLHA MACHADENSE LTDA, com sede em Machado - MG, na Avenida Ricardo Annoni Filho, 240, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.242.834/0001-79, neste ato representada pelo Sr. José Vitor da Silva, brasileiro, casado, diretor e proprietário, inscrito no CPF nº 028.307.606-20, portador da cédula de identidade nº 75.788 SSP MG, doravante denominado CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O objeto do presente contrato é a publicação de matéria de interesse do Município num espaço correspondente a ½ de página de jornal por edição em atendimento às exigências legais.

Segunda: O presente contrato será regido pelos dispositivos das Leis Nº 4320/64 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Terceira: A execução deste instrumento será em conformidade com as normas pertinentes.

Quarta: O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Quinta : Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento ao CONTRATADO, nos seguintes valores:



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA MINAS GERAIS - BRASIL

- I. R\$ 727,25 (Setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), mensais a serem pagas a partir de março de 2017.
- II. As parcelas mensais vencerão no ultimo dia da competência respectiva, e deverão ser pagos até o dia 10(dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação dos comprovantes e documentação fiscal.
- III. O valor global do contrato é de R\$ 7.999,75 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), compreendendo 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 727,25 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

Sexta: São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar pagamento à Contratada no prazo e forma estipulada neste contrato mediante apresentação da nota fiscal e com as autorizações expedidas pelo legislativo;
- II. Supervisionar e apontar as falhas apresentadas nos serviços definindo prazo para sua correção;
- III. Enviar as matérias a serem publicadas conforme orientação da contratada.

Sétima: São obrigações da CONTRATADA:

- I. Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços objeto do presente contrato;
- II. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada ao contratante ou terceiros;
- III. Cumprir rigorosamente os prazos definidos pela municipalidade contratante.

Oitava: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 01.031.0001.2.005 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nona: Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços objeto deste contrato poderá ser determinado pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

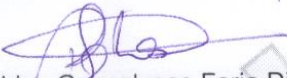
Décima: Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Alfenas – MG, renunciando-se a qualquer outro.

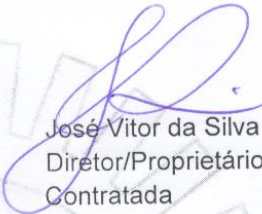


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA MINAS GERAIS - BRASIL


Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


Serrania-MG, 01 de fevereiro de 2017.


Rodrigo Gonçalves Faria Dias
Presidente da Câmara
Contratante


José Vitor da Silva
Diretor/Proprietário
Contratada

Testemunhas:


Nome: Edivino Beleno Nunes
CPF 155 044 096-91


Nome: Maria M. Pires Silva
CPF 034357796-83